



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
 Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495  
 EPAMIG - <http://www.epamig.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 3050.01.0000855/2020-43

**Unidade Gestora:** DVLP/DPAD

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO Nº 340/2019** tendo como **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis e lubrificantes de veículos automotores, através de rede de estabelecimentos credenciados, com utilização de sistema informatizado disponibilizado na plataforma web, para atender os veículos da frota EPAMIG, própria, locada e cedida.

**A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, Inscrição Estadual nº 062.150.146.00-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES domiciliada em Belo Horizonte - MG e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA**, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Bairro Santa Lúcia, em Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Procuradores, Sr (a) LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 3.027.063.209, SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.835.520-04, residente e domiciliado na Rua Dezoito de Novembro, 273, sexto andar, Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS e GISLAINE INGRID KRUG, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG 1092562006, SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.877.920-16, residente e domiciliada na Rua General Portinho, 305 - Campina-São Leopoldo- Porto Alegre/RS, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto complementar o valor do contrato em 50% do seu valor originário, observado o artigo 81, da Lei nº 13.303/2016.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A despesa com a execução do contrato, está estimada na importância de R\$2.708.816,16 (dois milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 1.310.231,96 (um milhão, trezentos e dez mil duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) para a complementação do saldo empenhado, compreendendo o período a partir da data de assinatura deste instrumento até 24/09/2022, procedente de orçamento próprio para o corrente exercício, com disponibilidade financeira devidamente aprovada, totalizando o valor do contrato, com a suplementação, o montante de R\$4.019.048,12 (quatro milhões, dezenove mil, quarenta e oito reais e doze centavos), conforme planilhas 49027719; 49028171; 49028269 e 49028441 e tabela abaixo:

CORREÇÃO VALOR ESTIMÁVEL/COMBUSTÍVEL				

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (LITROS)	TAXA ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR TOTAL CONTRATO ANUAL (R\$)	ÍNDICE CORREÇÃO (%)	VALOR DA CORREÇÃO ANUAL (R\$)	VALOR DA CORREÇÃO 36 MESES (R\$)
Gasolina Comum	91.672	-3,85	426.099,09	50,00	213.049,55	<b>639.148,64</b>
Diesel	126.016	-3,85	446.865,87		223.432,93	<b>670.298,80</b>
Etanol	180	-3,85	523,02		261,51	<b>784,53</b>
Óleo Lubrificante	2.042	-3,85	29.450,75	0,00	0,00	0,00
Valor Total de Combustível/Lubrificante			902.938,72		436.743,99	<b>1.310.231,96</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com o presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações:

- 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1
- 12 364 018 4026 0001 339039 0 10 1
- 12 364 018 4026 0001 339039 0 60 1
- 19 571 022 4035 0001 339039 0 10 1
- 19 571 022 4035 0001 339039 0 60 1
- 20 571 022 4037 0001 339039 0 60 1
- 20 571 022 4038 0001 339039 0 60 1
- 20 571 022 4039 0001 339039 0 60 1
- 20 571 022 4040 0001 339039 0 60 1
- 20 573 022 4036 0001 339039 0 60 1

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. 4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este Instrumento.

Belo Horizonte/MG/2022.

**Nilda de Fátima Ferreira Soares**  
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 14/07/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49278525** e o código CRC **00F65E06**.